



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Sigla: IF Goiano

Código: 1303

CNPJ: 10.651.417/0001-78

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifgoiano.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.ifgoiano.edu.br/superior>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: STEPHANNY LOREN CARVALHO
GONCALVES

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

76 cursos da IES

1 cursos participantes do Sisu

75 cursos não participantes

8.640 vagas autorizadas no e-MEC

15 vagas ofertadas no Sisu

7 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

8 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1046572 - IF Goiano - Campus Rio Verde (Rio Verde, GO)

Rodovia Sul Goiana, Km 01, S/N - Zona Rural - Rio Verde -GO75901-970 - 64 3620-5600

98986 - AGRONOMIA						
Código: 98986 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima
				Redação	1,00	200,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
				Média mínima no Enem	-	0,01
				PERCENTUAIS		IBGE
Pretos, pardos e indígenas:		56,68 %		56,68 %		
Pessoas com deficiência:		7,73 %		25,00 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14
7	1	2	1	2	1	1
Informações adicionais:						
Não informado.						





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1046572 - IF Goiano - Campus Rio Verde(Rio Verde, GO)							
98986 - AGRONOMIA							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
7	1	2	1	2	1	1	15
Total do Local de Oferta: IF Goiano - Campus Rio Verde(Rio Verde, GO)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
7	1	2	1	2	1	1	15
Total da IES (IF Goiano) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
7	1	2	1	2	1	1	15

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 601130 - IF Goiano - Reitoria (Goiânia, GO)

Rua 88, 32, 34 e 36 - Setor Sul - Goiânia -GO74085-010 - 62 3605-3600

1458625 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4E9BDAC36D36C54408726A70B0F915C3E12AE86C
Nº do protocolo: 8JCBFSG



1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660

Local de Oferta: 1096912 - IF Goiano - Campus Avançado Catalão (Catalão, GO)

Avenida 20 de Agosto, 410 - Centro - Catalão -GO75710-010 - 64 3441-7400

1457474 - CIÊNCIAS NATURAIS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1515619 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1096936 - IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia - Polo UAB (Hidrolândia, GO)

Estrada São Braz, Km 04, - Zona Rural - Hidrolândia -GO75340-000 - 62 9112-8719

1457482 - AGROECOLOGIA

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1515636 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660

Local de Oferta: 1079832 - IF Goiano - Campus Avançado Ipameri (Ipameri, GO)

Avenida Vereador José Benevenuto, s/n - Setor Universitário - Ipameri -GO75780-000 - 64 3491-8400

1377488 - GESTÃO COMERCIAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1445664 - SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1096935 - IF Goiano - Campus Campos Belos (Campos Belos, GO)

Rodovia GO 118, Km 341, - Zona Rural - Campos Belos -GO73840-000 - 62 3451-3386

1457495 - ADMINISTRAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1457475 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146617 - IF Goiano - Campus Ceres (Ceres, GO)

Rodovia GO 154, S/N - Ceres - Ceres -GO76300-000 - 62 3307-7100

1105298 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1105299 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1126893 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1330352 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1126665 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150457 - IF Goiano - Câmpus Iporá (Iporá, GO)

Rodovia GO 060 km 01, S/N - ZONA RURAL - Iporá -GO76200-000 - 64 3674-0400

1185675 - AGRONEGÓCIO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1266270 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1188129 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1515683 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4E9BDAC36D36C54408726A70B0F915C3E12AE86C
Nº do protocolo: 8JCBFSG



1127533 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 146619 - IF Goiano - Campus Morrinhos (Morrinhos, GO)

BR 153, Km 633, S/N - Zona Rural - Morrinhos -GO75650-000 - 64 3413-7900

1105140 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1166235 - ALIMENTOS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1377489 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1186197 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1105116 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

121284 - SISTEMAS PARA INTERNET

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

1167930 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1084844 - IF Goiano - Campus Posse (Posse, GO)

Rua Correntina, 824 - Setor Dom Prudêncio - Posse -GO73900-000 - 62 3481-3760

1457499 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1420000 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1515684 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS





Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046572 - IF Goiano - Campus Rio Verde (Rio Verde, GO)

Rodovia Sul Goiana, Km 01, S/N - Zona Rural - Rio Verde -GO75901-970 - 64 3620-5600

1457500 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

92661 - AGRONEGÓCIO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1331611 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 35

409616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

409616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

109616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1331612 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

109616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 30

1104279 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1187682 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

98994 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50





1515649 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

98988 - GESTÃO AMBIENTAL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

409618 - QUÍMICA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 50

409618 - QUÍMICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

109618 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1106993 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

98964 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1085188 - IF Goiano - Campus Trindade (Trindade, GO)

Avenida Wilton Monteiro da Rocha, S/N - Setor Cristina II - Expansão - Trindade -GO75389-269 - 62 3506-8000

1421452 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1457502 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1421453 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 139529 - IF Goiano - Campus Urutaí - Polo UAB (Urutaí, GO)

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, s/n - Zona Rural - Urutaí -GO75790-000 - 64 3465-1900

113631 - AGRONOMIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

100442 - ALIMENTOS

Tecnológico Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 30

70771 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

1420581 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 40

1102962 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1515689 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1515688 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1103906 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

102047 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

105390 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

19896 - IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1102963 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1188283 - MEDICINA VETERINÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4E9BDAC36D36C54408726A70B0F915C3E12AE86C
Nº do protocolo: 8JCBFSG



1515687 - NUTRIÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660

1128095 - QUÍMICA

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1330896 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1096390 - IF Goiano - Polo UAB - Aparecida de Goiânia (Aparecida de Goiânia, GO)

Avenida Rudá, esquina com Rua Pindorama, qd. 37A, lt. 1 e 2, S/N - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia
-GO74905-760 - 62 3605-3600

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660

Local de Oferta: 1084842 - IF Goiano- Campus Avançado Cristalina - Polo UAB (Cristalina, GO)

RUA ARAGUAIA, - SETOR OESTE - Cristalina -GO73850-000 - 61 3612-8500

1419971 - HORTICULTURA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660

Local de Oferta: 1107278 - Polo UAB Campos Belos (Campos Belos, GO)

Rua do Comércio, Qd. 39, Sala 01, S/N - Centro Empresarial - Campos Belos -GO73840-000 - 62 3451-3386

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 660

Local de Oferta: 1107280 - Polo UAB Iporá (Iporá, GO)

Avenida Oeste, S/N - Parque União - Iporá -GO76200-000 - 64 3674-0400





1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura

EaD

Anual

Vagas autorizadas: 660

Local de Oferta: 1107282 - Polo UAB São Luís de Montes Belos (São Luís de Montes Belos, GO)

Rua da Saudade com Viela B, 56 - Vila Eduarda - São Luís de Montes Belos -GO76100-000 - 64 3671-1427

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura

EaD

Anual

Vagas autorizadas: 660

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos: a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar; b) Certidão de nascimento ou de casamento; c) Carteira de identidade (RG); d) CPF; e) Comprovante de endereço com CEP; f) Uma foto 3x4 recente; g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; h) Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos; i) Formulário de matrícula preenchido (ANEXO X); 2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá: a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC; b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil. c) Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/retorno/revalidacao-de-diplomas>). d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação. 3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula. 4. O candidato deverá apresentar para o IF Goiano Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4





recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço 3. Dentre os documentos abaixo relacionados, o candidato deverá apresentar um ou mais comprovantes da renda familiar bruta mensal:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos últimos três meses; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas;

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

OBSERVAÇÃO 1: A comissão avaliadora dos documentos comprobatórios de renda, caso julgue necessários, poderá realizar uma entrevista, visita ao local de domicílio do estudante, bem como consultar cadastro de informações socioeconômicas e ainda utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Art. 1º da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014 que altera o Art. 8º da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. **OBSERVAÇÃO 2:** O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4





recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço 3 e Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato: a autodeclaração será disponibilizada no edital divulgado no site desta Instituição; 4 - Dentre os documentos abaixo relacionados, o candidato deverá apresentar um ou mais comprovante(s) da renda familiar bruta mensal: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques dos últimos três meses; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas; 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses; 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; OBSERVAÇÃO 1: A comissão avaliadora dos documentos comprobatórios de renda, caso julgue necessários, poderá realizar uma entrevista, visita ao local de domicílio do estudante, bem como consultar cadastro de informações socioeconômicas e ainda utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e CadÚnico, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014 que altera o Art. 8º da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. OBSERVAÇÃO 2: O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4





recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço **OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9o A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço 3 ζ Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato: a autodeclaração será disponibilizada no edital divulgado no site desta Instituição; **OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9o A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Além da documentação básica para matrícula, preencher e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos: I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública); II. Anexo IV (Autodeclaração) do Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior>, devidamente preenchido e assinado. III. Anexo III (Laudo Médico) do Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior> devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação: A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de





prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital; B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital; C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital. IV. Anexo II (Formulário para Comprovação de Renda Per Capita) do Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior>, devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com: ζ Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas: a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação; b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação; c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação; d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da ζ "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas: c) Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso; d) Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso. Observação 1: Sobre Homologação da Autodeclaração de Preto, Pardo e Indígena: 1- O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. A Comissão analisará a auto declaração do candidato e emitirá parecer final quanto a homologação da autodeclaração. 2 - Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado para o final da lista do perfil RI, RS, RIPCD ou RSPCD conforme o caso, podendo ser convocado em chamadas posteriores. 3- Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas. 4 - Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será observado critérios fenótipos, isto é: traços físicos negroides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo. 5 - A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de entrevistar o candidato, e ainda, poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autodeclaração. 6 - O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos: a) Não apresentar comprovante de





pertencimento à etnia indígena, conforme item.3. b) Se recusar a ser entrevistado. c) Não apresentar documentação complementar solicitada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 5. d) Não atender aos critérios fenotípicos. Observação 2: Os critérios utilizados para análise e comprovação de renda estão no Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior> Observação 3: Sobre Verificação da Condição de Pessoas com Deficiência: O (A) candidato(a) será submetido a averiguação de sua condição de deficiência por Comissão própria do IF Goiano (caso necessário) e na hipótese de não comprovar sua condição documental ou presencialmente, o(a) candidato(a) perderá sua vaga. Os conceitos das deficiências consideradas e demais informações referentes à esta reserva de vagas estão no Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior>. Observação 4: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, preencher e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos: I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública); II. Anexo IV (Autodeclaração) do Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior>, devidamente preenchido e assinado. III. Anexo III (Laudo Médico) do Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior> devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação: A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital; B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital; C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital. Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas: a) Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso; b) Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso. Observação 1: Sobre Homologação da Autodeclaração de Preto, Pardo e Indígena: 1- O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. A Comissão analisará a auto declaração do candidato e emitirá parecer final quanto a homologação da autodeclaração. 2 - Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado para o final da lista do perfil RI, RS, RIPCD ou RSPCD conforme o caso, podendo ser convocado em chamadas





posteriores. 3- Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas. 4 - Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será observado critérios fenóticos, isto é: traços físicos negroides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo. 5 - A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de entrevistar o candidato, e ainda, poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autodeclaração. 6 - O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos: a) Não apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, conforme item.3. b) Se recusar a ser entrevistado. c) Não apresentar documentação complementar solicitada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 5. d) Não atender aos critérios fenotípicos. Observação 2: Sobre Verificação da Condição de Pessoas com Deficiência: O (A) candidato(a) será submetido a averiguação de sua condição de deficiência por Comissão própria do IF Goiano (caso necessário) e na hipótese de não comprovar sua condição documental ou presencialmente, o(a) candidato(a) perderá sua vaga. Os conceitos das deficiências consideradas e demais informações referentes à esta reserva de vagas estão no Edital do Processo Seletivo 2020-1 do IF Goiano, disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/superior>. Observação 3: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:





e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.





5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **STEPHANNY LOREN CARVALHO GONCALVES**, CPF nº. **867.*****-20**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 29/05/2020, às 18h41.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

